



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

NIL

## **PROJETO DE LEI**

***Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Infantil Comendador Antonio Loureiro Cardoso (EMEI do Bairro Igarapés).***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a **Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Infantil Comendador Antonio Loureiro Cardoso (EMEI do Bairro Igarapés)**, devidamente constituída em 1998, registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas – Jacareí – SP sob nº 0235/1998, com estatuto alterado e adaptado ao novo Código Civil – Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e Lei nº 11.127, de 29 de junho de 2005, registrado no mesmo Cartório sob nº 2.630, em 18 de maio de 2006, com inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 02.757.622/0001-94, como Associação Civil sem fins econômicos, tendo como finalidade auxiliar a escola, colaborando no aprimoramento educacional, na assistência ao educando e na integração família-escola-comunidade, atualmente com sede na Rua Engenheiro Flávio da Silva Freitas, nº 870 – Bairro Igarapés, Jacareí, Estado de São Paulo.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 4 de janeiro de 2011.

**ALEX DA FANUEL**  
Vereador – PT

**AUTOR: VEREADOR ALEX DA FANUEL.**



**Projeto de Lei – Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Infantil Comendador Antonio Loureiro Cardoso (EMEI do Bairro Igarapés).** - 02 -

**JUSTIFICATIVA**

A finalidade da Associação de Pais e Mestres (APM) da EMEI Comendador Antonio Loureiro Cardoso, como instituição auxiliar da escola, conforme descrita em seu próprio Estatuto, é colaborar no aprimoramento educacional, na assistência ao educando e na integração família–escola–comunidade. Também, com objetivos sociais e educativos, não tratará de assuntos relativos à política partidária, nem fará discriminação de credo e/ou raça.

Para atingir os fins acima expostos, a APM desenvolve, dentre outras, as seguintes atividades:

I – Colabora com a equipe diretora do estabelecimento para alcançar os objetivos educacionais colimados pela escola;

II – Representa as aspirações da comunidade e dos pais de alunos junto à escola;

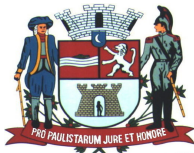
III – Participa da organização das comemorações cívicas, das campanhas comunitárias, das promoções de natureza cultural, esportiva, assistencial e outras atividades em que se envolva a escola;

IV – Elabora normas para a concessão de auxílios diversos a alunos carentes de recursos;

V – Programa atividades culturais e de lazer que envolvam a participação conjunta dos pais, professores e alunos;

VI – Mobiliza recursos humanos, materiais e financeiros da comunidade, para auxiliar a escola, visando à melhoria do ensino, desenvolvimento de atividades de assistência ao aluno, nas áreas sócio-econômicas e de saúde; e

VII - Colabora na conservação e manutenção do prédio, dos equipamentos e das instalações da escola; e ainda colabora na programação do uso do prédio da escola pela comunidade, inclusive nos horários ociosos.



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
PALÁCIO DA LIBERDADE  
NIL

**Projeto de Lei – Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Infantil Comendador Antonio Loureiro Cardoso (EMEI do Bairro Igarapés).** - 03 -

Então, por reconhecermos o relevante serviço que presta à comunidade, apresentamos o presente projeto de lei para declarar a APM da EMEI Comendador Antonio Loureiro Cardoso de utilidade pública, ao que esperamos contar com o apoio dos nobres pares e, antecipando agradecimentos pela atenção dispensada, subscrevemos.

Câmara Municipal de Jacareí, 4 de janeiro de 2011.

**ALEX DA FANUEL**  
Vereador – PT